



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DENOMINA A RUA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua do Município de Porto de Pedras/AL, conforme planta baixa e indicação anexas, da seguinte forma:

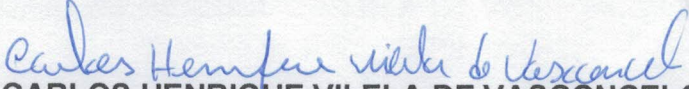
- RUA BELMIRO MARTINS DO REGO.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 11 de setembro de 2018.


CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL



ESTADO DE ALAGOAS

Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 - Centro - Porto de Pedras - AL
CEP: 57.400-000 - Fone: (32) 3256-1290
E-mail: prefeitura@portopedras.al.gov.br

Município: Porto de Pedras

Projeto: 01/01

Proprietário: J. B. F. F.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto de Pedras - AL

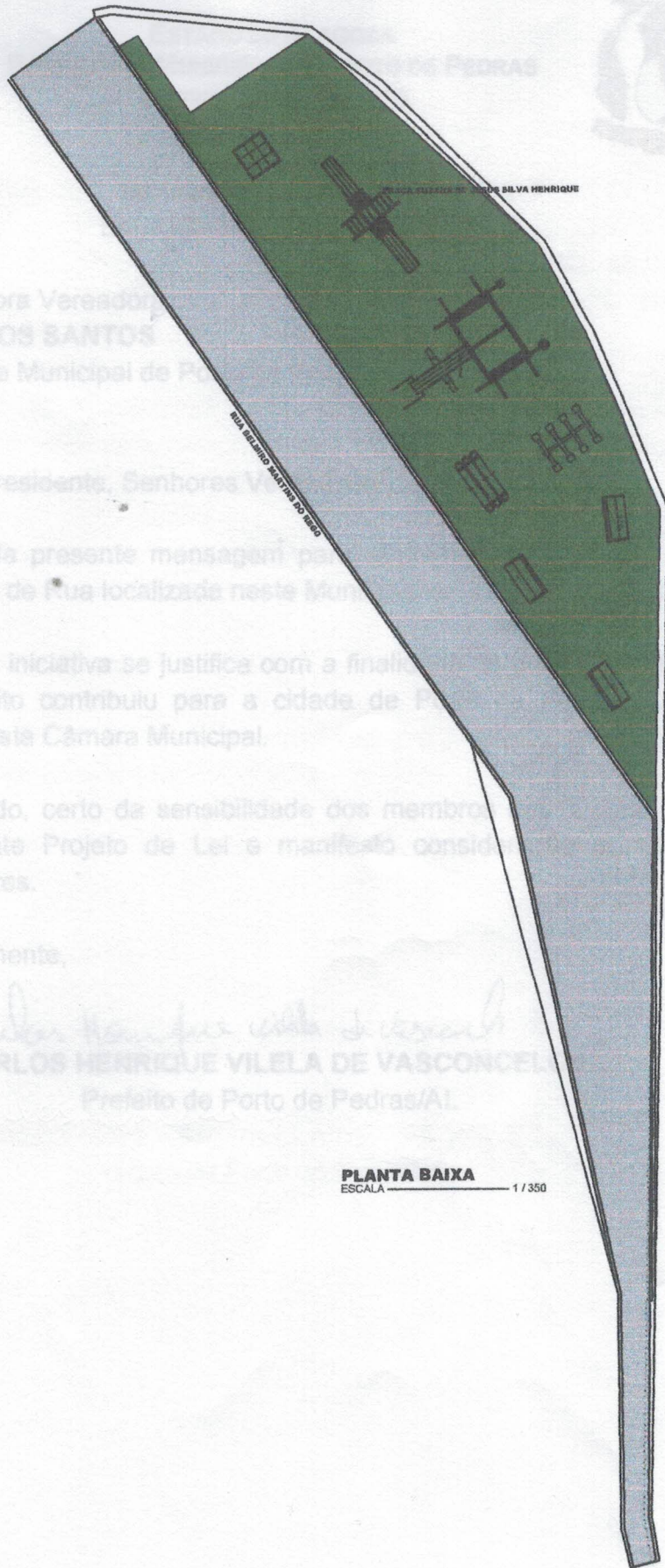
Proprietário: J. B. F. F.

Proprietário: J. B. F. F.

MEMBRAS DE ÁREAS	M²
Terreno	873,73 m²
Área Utilizada	849,90 m²
Área de Sol. Natural	195,47 m²

Arquiteto: J. B. F. F.

Md.: Cofre Casas na Local



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/350

Senhoríssima Senhora Vereadora,
Sra. JOSITH CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Pedras

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

Sirvo-me da presente mensagem para informar a Vossa Senhoria que dispõe sobre a denominação de Rua localizada neste Município.

A presente iniciativa se justifica com a finalidade de homenagear a memória de quem foi um cidadão muito querido e que muito contribuiu para a cidade de Porto de Pedras, conforme indicações anexas desta Câmara Municipal.

Desse modo, certo da sensibilidade dos membros desta Câmara Legislativa, apresento o presente Projeto de Lei e manifesto considero o mesmo aprovado pelos pareceres parlamentares.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL